

## Railander Garcia Andrade

---

**De:** ☒ Licitação  
**Enviado em:** quinta-feira, 15 de agosto de 2024 16:27  
**Para:** SOARES Clara  
**Cc:** Rhaniellen Castro; Tiago Merlo Rubin  
**Assunto:** RES: CREF/ES - PE 90009/2024 - 03/09/2024 - SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Prezada Clara,

Diante dos questionamentos, seguem os esclarecimentos:

01) O CREF já utiliza o serviço de gerenciamento de abastecimento? Em caso positivo, qual o atual fornecedor e a respectiva taxa de administração e/ou desconto??

**Resposta:** Não utiliza nenhum serviço de gerenciamento de abastecimento.

02) Sobre o item 7.24, **apresentação da Nota Fiscal e emissão automática**, informamos que somos obrigados pela Lei Brasileira a trabalharmos somente com a emissão de Nota Fiscal Eletrônica. Assim, buscando maior agilidade e facilidade na entrega de nossos documentos fiscais aos nossos clientes, ao final de cada faturamento, disponibilizamos a NF-e através de link de acesso dentro da ferramenta de gerenciamento, inclusive com envio de e-mail automático comunicando a liberação do arquivo. Assim, basta o Gestor da Frota e/ou Funcionário Responsável pelo pagamento acessar a Nota Fiscal Eletrônica. Desta forma, entendemos que atenderemos às necessidades do edital e do órgão. Estamos corretos?

Ainda, informamos que o sistema de gerenciamento é atualizado REAL TIME, gerando relatórios full time para o Gestor da Frota. Assim, o Gestor poderá acompanhar diariamente o que será faturado, com a emissão da nota fiscal eletrônica sempre automática, sendo que, em caso de discordância, poderá o Cliente devolver a NF-e, ficando a critério da Contratada o ônus pela demora no pagamento até reajuste da Nota Fiscal contestada.

Esclarecemos também que o relatório emitido em conjunto com a nota fiscal eletrônica de reembolso conterá todas as informações obrigatórias solicitadas ao cliente, bem como, essa informação já estará acessível ao cliente antes mesmo do faturamento, podendo realizar a consulta dos dados 7 dias por semana nas 24 horas do dia. Assim, emitimos a nota fiscal eletrônica em conjunto com o relatório, ofertamos ao cliente o prazo de pagamento somado ao prazo de atesto e, em caso de qualquer equívoco, o prazo fica suspenso até que a Contratada ajuste os dados solicitados pelo cliente.

**Resposta:** a contrata terá que enviar a nota fiscal e demonstrativo para o e-mail: [cobranca@cref22.org.br](mailto:cobranca@cref22.org.br)

03) Sobre o item 3.2.1, **dos postos conveniados - 01 (um) posto de combustível credenciado em cada cidade do Estado do Espírito Santo**, é preciso esclarecer que solicitar credenciamento em 247 municípios numa quantidade de 607 é completamente desproporcional a operação de um contrato de magnitude municipal, uma vez que por mais que os veículos da Contratante percorram muitos municípios de seu Estado eles não possuem ROTINA de visitaçao em todos os municípios do Estado. Desta forma, a necessidade do cliente deve priorizar os locais que realmente há constância na

operação. Assim, a Contratante deve especificar os municípios mais utilizados e a medida em que a sua necessidade, ao longo da contratação, for se modificando a Gerenciadora deverá, obrigatoriamente, entregar rede de estabelecimentos nestes locais.

**Resposta:** Estamos localizados no Estado do Espírito Santo. Cidade e Municípios são sinônimos, no Estado há 78 cidades/município, e no Termo de referência consta: a exigência de 03 (três) postos de combustíveis credenciados a um raio de até 5 Km da sede do CREF 22/ES (Vitória), 03 (três) postos de combustíveis credenciados em cada cidade da Grande Vitória (Cariacica, Fundão, Guarapari, Serra, Viana, Vila Velha) e 01 (um) posto de combustível credenciado em cada cidade do Estado do Espírito Santo

04) Sobre o item 6.7, **atendimento presencial com representante/preposto na cidade - A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período da prestação do serviço**, ressaltamos que o sistema de gestão de frotas oferecido pelas empresas de gerenciamento, é inteiramente on line, via web com suporte remoto não necessitando de um escritório comercial em cada localidade que prestam serviços ou um prestador de serviços no local. Dessa forma, após a implantação dos serviços, será fornecido atendimento permanente de forma remota inclusive com a possibilidade de reuniões por videoconferência e ainda eventuais consultas por telefone, e-mail, website (fale conosco), sendo que, no caso de não resolução, podemos agendar uma visita ao local designado. Entendemos que dessa forma poderemos atender às necessidades deste órgão. **Estamos corretos**

**Resposta:** Sim, será aceito suporte remoto.

Qualquer dúvida, estou a disposição.

Atenciosamente,



De: SOARES Clara <clara.soares@edenred.com>

Enviada em: quarta-feira, 14 de agosto de 2024 16:15

Para:  Licitação <licitacao@cref22.org.br>; ERBR - TLOG - Licitações TicketLog <licitacoes@edenred.com>

Assunto: CREF/ES - PE 90009/2024 - 03/09/2024 - SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

AO

SENHOR PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELO PE N.º 90009/2024

A Ticket Soluções HDFGT S/A, CNPJ 03.506.307/0001-57, vem, através desta, encaminhar solicitação de esclarecimentos ao edital supramencionado, conforme segue abaixo:

01) O CREF já utiliza o serviço de gerenciamento de abastecimento? Em caso positivo, qual o atual fornecedor e a respectiva taxa de administração e/ou desconto??

02) Sobre o item 7.24, **apresentação da Nota Fiscal e emissão automática**, informamos que somos obrigados pela Lei Brasileira a trabalharmos somente com a emissão de Nota Fiscal Eletrônica. Assim, buscando maior

agilidade e facilidade na entrega de nossos documentos fiscais aos nossos clientes, ao final de cada faturamento, disponibilizamos a NF-e através de link de acesso dentro da ferramenta de gerenciamento, inclusive com envio de e-mail automático comunicando a liberação do arquivo. Assim, basta o Gestor da Frota e/ou Funcionário Responsável pelo pagamento acessar a Nota Fiscal Eletrônica. Desta forma, entendemos que atenderemos às necessidades do edital e do órgão. Estamos corretos?

Ainda, informamos que o sistema de gerenciamento é atualizado REAL TIME, gerando relatórios full time para o Gestor da Frota. Assim, o Gestor poderá acompanhar diariamente o que será faturado, com a emissão da nota fiscal eletrônica sempre automática, sendo que, em caso de discordância, poderá o Cliente devolver a NF-e, ficando a critério da Contratada o ônus pela demora no pagamento até reajuste da Nota Fiscal contestada.

Esclarecemos também que o relatório emitido em conjunto com a nota fiscal eletrônica de reembolso conterá todas as informações obrigatórias solicitadas ao cliente, bem como, essa informação já estará acessível ao cliente antes mesmo do faturamento, podendo realizar a consulta dos dados 7 dias por semana nas 24 horas do dia. Assim, emitimos a nota fiscal eletrônica em conjunto com o relatório, ofertamos ao cliente o prazo de pagamento somado ao prazo de atesto e, em caso de qualquer equívoco, o prazo fica suspenso até que a Contratada ajuste os dados solicitados pelo cliente.

03) Sobre o item 3.2.1, **dos postos conveniados - 01 (um) posto de combustível credenciado em cada cidade do Estado do Espírito Santo**, é preciso esclarecer que solicitar credenciamento em 247 municípios numa quantidade de 607 é completamente desproporcional a operação de um contrato de magnitude municipal, uma vez que por mais que os veículos da Contratante percorram muitos municípios de seu Estado eles não possuem ROTINA de visitaçãõ em todos os municípios do Estado. Desta forma, a necessidade do cliente deve priorizar os locais que realmente há constância na operação. Assim, a Contratante deve especificar os municípios mais utilizados e a medida em que a sua necessidade, ao longo da contratação, for se modificando a Gerenciadora deverá, obrigatoriamente, entregar rede de estabelecimentos nestes locais.

04) Sobre o item 6.7, **atendimento presencial com representante/preposto na cidade - A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período da prestação do serviço**, ressaltamos que o sistema de gestão de frotas oferecido pelas empresas de gerenciamento, é inteiramente on line, via web com suporte remoto não necessitando de um escritório comercial em cada localidade que prestam serviços ou um prestador de serviços no local. Dessa forma, após a implantação dos serviços, será fornecido atendimento permanente de forma remota inclusive com a possibilidade de reuniões por videoconferência e ainda eventuais consultas por telefone, e-mail, website (fale conosco), sendo que, no caso de não resolução, podemos agendar uma visita ao local designado. Entendemos que dessa forma poderemos atender às necessidades deste órgão. **Estamos corretos**

Atenciosamente,



**Edenred** | Ticket Log®  
Repom®

**CLARA GABRIELA ALBINO SOARES (ELA/DELA)**  
Mercado Público – Setor de Licitações  
Tel. 4002-4099 Ramal 1063  
WhatsApp. +55 51 3585-3837 Opção 5 Ramal 1063

Mover,  para o bem